



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CRF - MG - CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2007

O Presidente do CRF-MG - CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Lei 3.820, de 11 de novembro de 1960, e pelo art. 29 do Regimento Interno, e com amparo na Resolução nº 90/1970 do CFF,

Considerando a necessidade de se fazer o treinamento dos funcionários da seção para a utilização do novo sistema de protocolo que está sendo implantado,

Considerando a necessidade de atualizar e unificar as informações da sede para as seções do CRFMG

### RESOLVE

Art. 1º - Determinar o comparecimento dos gerentes das 05 (cinco) seccionais: Juiz de Fora, Uberlândia, Pouso Alegre, Ipatinga e Governador Valadares, na sede do CRFMG, no dia 25/05/2007, a partir das 08 horas.

Art. 2º - O objetivo desta convocação é a realização de uma reunião para o treinamento da utilização do novo sistema de protocolo de documentos, bem como a atualização de informações e procedimentos.

Art. 3º - Cabe à Superintendência Administrativa tomar as medidas necessárias para a realização deste evento.

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2007.

  
Farmº LAURO MELLO VIEIRA  
Presidente do CRF/MG